



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mauá, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 5º da Lei no 13.456/2017, FAZ SABER aos notificados SERGIO APARECIDO REINALDO, funcionário público, titular do RG nº 16.577.809-x SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 100.461.298-20, e sua esposa SANDRA REGINA DORTA, funcionária pública, titular do RG nº 22.807.704-7 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 124.306.818-38, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vice-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 57, Parque São Vicente, e para quem interessar possa, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado “Assentamento Precário Alameda Bela Vista/ Alameda Carajás”, Processo Administrativo nº 12595/2013, situado no endereço Alameda Bela Vista, bairro Parque das Américas, neste município, com as seguintes características: perímetro inicial pela Rua Montevideu, junto aos lotes de matrículas 11.404 e 34.397 até a Rua América do Sul, junto aos lotes de matrículas 58.733 e 51.394 até a Rua Brasília, seguindo até os lotes de matrículas 38.219 e 10.333 seguindo até a Rua América do Sul, seguindo até a Viela Sem Nome 01 confrontando com o lote de matrícula 58.732, até alcançar a Rua Montevideu, perfazendo uma área de 15.305,29 m². Segue documentação em anexo sobre o tema.

Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá protocolar junto a Secretaria de Habitação, nesta Prefeitura Municipal, sito na Avenida João Ramalho, 205 – 3º andar nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo município, conforme lhe é facultado pelo § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Mauá, 21 de Outubro de 2021.

DENISE ZIRONDI
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO